SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

RESOLUÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO Nº 255 DE 30/09/2023 E Nº 344 DE 31/05/2025 ARISB (AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE MG)

TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TARIFAS SAAE DE PIUMHI MG

Resoluções de fiscalização e regulação Nº 255 de 30/09/2023 e Nº 344 de 31/05/2025 ARISB (Agencia Reguladora Intermunicipal de MG)

Serviço	Descrição	Prazo de Atendimento	Tarifa Aplicável (R$)
Ligação de Água e Esgoto	Com recomposição de Asfalto	Até 15 dias úteis	1.243,50
Ligação de Água e Esgoto	Com reposição de Bloquete	Até 15 dias úteis	876,23
Ligação de Água e Esgoto	Sem pavimentação	Até 15 dias úteis	697,10
Ligação de Água	Paralisada no passeio	Até 15 dias úteis	436,70
Ligação de Água	Com recomposição de asfalto	Até 15 dias úteis	1.179,48
Ligação de Água	Com recomposição de bloquete	Até 15 dias úteis	812,21
Ligação de Água	Sem pavimentação	Até 15 dias úteis	633,08
Ligação de Esgoto	Com recomposição de asfalto	Até 15 dias úteis	1.042,19
Ligação de Esgoto	Com reposição de bloquete	Até 15 dias úteis	674,93
Ligação de Esgoto	Sem pavimentação	Até 15 dias úteis	495,79
Recomposição de Asfalto	Quando necessário	Até 15 dias úteis	546,40
Recomposição de Bloquete	Quando necessário	Até 15 dias úteis	179,13
Mudança de ligação	–	Até 15 dias úteis	274,32
Substituição de Hidrômetro	–	Até 02 dias úteis	200,76
Vistoria Técnica	Avaliação de problemas de pressão, vazamentos ou consumo elevado	Até 15 dias úteis	345,78
Análise de Projeto	Loteamento	Até 30 dias úteis	345,78
Parecer técnico de viabilidade	Loteamento	Até 30 dias úteis	345,78
Reanálise de Projeto	Loteamento	Até 30 dias úteis	345,78

Serviço	Descrição	Prazo de Atendimento	Tarifa Aplicável (R$)
Água para caminhão Pipa	Por m³	Até 01 dia útil	12,73
Recebimento de Esgoto ETE	Por m³	Até 01 dia útil	11,41
Religação de Água e Corte	Restabelecimento do fornecimento após corte	Até 2 dias úteis	87,34
Desligamento a Pedido	Solicitado pelo usuário	Até 15 dias úteis	49,95
Religação a Pedido	Solicitado pelo usuário	Até 15 dias úteis	45,33
2ª Via de Fatura	Atendimento presencial	Imediato	2,00
Tarifa Residencial	15m³	—	36,81
Tarifa Comercial	30m³	—	93,59
Tarifa Industrial	60m³	—	244,93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI – SAAE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02-2025 DIRETORIA EXECUTIVA

"Dispõe sobre a revisão e regularização da tabela de prestação de serviços homologada pela ARISB/MG, conforme a Resolução de Fiscalização nº 344, de 31 de maio de 2025, e dá outras providências".
O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de coleta e tratamento de esgoto sanitário; a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e institui o novo marco legal do setor; o Decreto Federal nº 11.598, de 13 de julho de 2023, que regulamenta a prestação regionalizada dos serviços de saneamento e os instrumentos de regulação tarifária; a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos; o princípio da modicidade tarifária, a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos e a garantia de universalização do acesso ao saneamento.
RESOLVE:
Art. 1º – Da Finalidade
Esta Normativa, tem por finalidade regulamentar a aplicação da Tabela Tarifária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Piumhi/MG, estabelecendo as categorias de consumo, tarifas mínimas, tarifas por metro cúbico excedente e demais encargos aplicáveis.
Art. 2º – Das Categorias de Consumo e Tarifas Mínimas
O consumo mensal de água será tarifado de acordo com a categoria de uso, conforme segue:
I – Categoria Residencial:
Tarifa mínima correspondente ao consumo de até 15m³;
II – Categoria Comercial:
Tarifa mínima correspondente ao consumo de até 30m³;
III – Categoria Industrial:
Tarifa mínima correspondente ao consumo de até 60m³.
Parágrafo único. A tabela completa com os valores atualizados das tarifas e serviços está disponível para consulta pública no site oficial do SAAE Piumhi e no mural da sede administrativa.
Art. 3º – Da Atualização de preços de Serviços
A Tabela de preços será revisada anualmente, podendo ser atualizada mediante:
I – Reajuste anual baseado em índice oficial de inflação (IPCA ou outro que venha a substituí-lo);
Art. 4º – Da Cobrança Mínima
Será cobrada a tarifa mínima correspondente à categoria do usuário, mesmo nos casos em que não houver consumo registrado, conforme permitido pela legislação regulamento interno do SAAE.
Art. 5º – Das Isenções e Benefícios Sociais
Poderão solicitar a Tarifa Social os usuários que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
I – Possuir renda familiar per capita de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;
II – Estar devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
§1º. A concessão do benefício seguirá critérios estabelecidos em normativa específica do SAAE.
§2º. A solicitação deverá ser formalizada junto ao atendimento presencial, com a devida comprovação documental.
Art. 6º – Da Emissão de Segunda Via de Fatura
I – A emissão da segunda via da fatura solicitada presencialmente no atendimento do SAAE será cobrada, conforme tabela de serviços vigente.
II – A emissão da segunda via por meio do site oficial ou aplicativo do SAAE é gratuita e isenta de qualquer taxa.
Art. 7º – Das Disposições Gerais
I – Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
II – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa do SAAE, respeitada a legislação vigente.
Piumhi/MG, 30 de junho de 2025.
Eduardo de Assis
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

Extrato de Contrato nº 17/2025: Câmara Municipal de Piumhi e RF Serviços de Buffet e Eventos Ltda - ME: Objeto: Fornecimento de Buffet para a Solenidade de outorga da Medalha Vinte de Julho, Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, a ser realizada pela Câmara Municipal de Piumhi na data de 16 de julho de 2025. Valor R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Piumhi, 04 de julho de 2025. José Welington da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Piumhi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025
O Município de Piumhi, por meio da secretaria municipal de Saúde, com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA toda a comunidade para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 08 de julho de 2025 (terça-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Piumhi, rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, Centro.
Na ocasião, serão apresentados os indicadores e metas da saúde referentes ao 1º Quadrimestre de 2025.
Rosângela Aparecida Terra e Guerra
Secretária Municipal de Saúde de Piumhi
Piumhi, 26 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº82/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº006, tipo menor preço por global, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet dedicado com interligação por meio de fibra óptica de todos os departamentos, setores, órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Piumhi, como também os pontos de vídeo-monitoramento da Polícia Militar de Piumhi, conforme quantidades e especificações contidas no Descritivo das Unidades, Tecnologias e Capacidades constantes deste edital, em razão de alterações no edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 30/07/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

LIDIANE KARLA DE SILES:03845764600

Assinado de forma digital por LIDIANE KARLA DE SILES:03845764600
Dados: 2025.07.04 17:28:08 -03'00'